



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025.
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES PARA SECRETARIAS DIVERSAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e horários abaixo citados, ocorrerá sessão pública com a finalidade de abertura eletrônica de credenciamento, fase de propostas e habilitação, conforme objeto abaixo descrito e Portaria nº 307/2025. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

18/11/2025:

Limite para esclarecimentos: até 23h59min;
Limite para impugnações: até 23h59min;

24/11/2025:

Limite para recebimento de propostas: até 08h30min;
Abertura das propostas/sessão de lances: 09h.

Será considerado para fins de orientação, o horário oficial de Brasília/DF.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação dos itens no quadro do Termo de Referência anexo a este Edital.

Observação 01: Os valores unitários máximos por item a serem pagos (proposta final) pela municipalidade, constam no quadro do objeto acima;

Observação 02: O Município poderá contratar quantidade inferior ao estipulado no quadro do item do termo de referência, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.

2. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

2.2. A disponibilização/entrega dos itens de Areia, Argamassa, Brita, Cal, Cimento, Conexões/Materiais Hidráulicos, Cumeeiras, Ferro Construção, Laje Grês de Areia, Lona plástica Preta, Mangueira PEAD, Pasta Lubrificante PEAD, Telha de Fibrocimento e Tijolos, deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo 48 horas, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

2.2.1. Justifica-se o prazo de entrega dos itens acima citados, em razão do Município não possuir local apropriado para o armazenamento, necessitando que ele seja disponibilizado/entregue em prazo imediato, visando o atendimento dos serviços públicos necessários (consertos hidráulicos e reparos em alvenarias). Para os demais itens do objeto, o prazo de entrega foi dilatado, de modo que possibilite a ampla participação de licitantes interessados.

2.3. A disponibilização/entrega dos demais itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo quinze (15) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

2.4. Os itens Caixa d'água e Tampa para caixa d'água, deverão ser compatíveis entre si, para a sua devida utilização;

2.5. Os itens de Assento Sanitário e Vaso Sanitário, deverão ser compatíveis entre si, para a sua devida utilização;

2.6. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.7. O material deverá ser entregue e descarregado em local indicado pela Secretaria solicitante no momento do envio da Nota de Empenho, conforme a necessidade da mesma.

2.8. Não serão aceitos produtos recondicionados/remoldado/recauchutado, somente produtos novos.

2.9. Os pedidos serão realizados de forma parcial conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

2.10. O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estipulado no item 01 do edital, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.

2.11. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

2.12. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.13. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2.14. O não cumprimento fielmente ao constante acima, por parte da licitante, será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de até doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

3.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

4. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

4.1. A ata de registro de preços/ou contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos no art. 124 ao art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que requerido pela Contratada, e documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

4.1.1. A contratada deverá efetuar solicitação formal do pedido, seja qual for o enquadramento desejado, ou seja, Reequilíbrio, Reajuste e Repactuação.

4.1.2. Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

4.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, utilizando como indexador o IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

4.3. Para as despesas com mão de obra e as delas decorrentes será concedida repactuação, que será realizada nas datas-bases dos acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

Obs. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.4. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

4.4.1. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

4.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

4.5.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

4.5.2. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;

IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

4.5.3. A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

4.5.4. As repactuações a que o contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

4.5.5. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

4.5.6. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

4.6. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. Por se tratar de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços, não há a necessidade da indicação prévia da dotação orçamentária.

6. PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;

6.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

6.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

6.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

6.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

6.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

6.3.1. A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

6.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é

inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

6.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

7.1. Poderão participar deste certame as empresas que:

7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente;

7.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.1.3. Estejam devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, com endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e que tenham apresentado proposta e habilitação no portal.

7.2. Será vedada a participação de empresas quando:

7.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública de Soledade/RS, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

7.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

7.2.4. Enquadradas nas disposições do Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal 14.133/2021;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.2.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2.7. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Soledade/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

8.1.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmas e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.8. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

8.1.9. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

9. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser preenchida até o prazo limite para cadastramento de proposta, conforme estipulado no preâmbulo do edital, diretamente no endereço eletrônico do Portal onde ocorrerá o certame.

9.2. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, os seguintes documentos:

9.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei, e, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital.

9.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como beneficiária da LC 123/2006 e alterações, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 11.4 deste edital., através de documento explicitando o porte que se enquadra.

9.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.2.6. Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.7. As declarações acima citadas deverão ser obrigatoriamente preenchidas em campo próprio do sistema, e, se assim for solicitado, apresentadas junto à documentação de habilitação, na forma de diligência.

9.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

9.4. Uma vez encerrado o prazo, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida diretamente no portal de compras públicas, e poderá ser anexada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

10.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada item de interesse, o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.

10.2.1. A proposta **poderá** vir anexada, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

10.2.2. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.

10.3. Declarar expressamente que:

10.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

10.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

10.3.3. Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

10.4. Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.

10.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 10.2.3 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sobpena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.

10.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

10.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, **no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:**

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

11.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

11.2. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.3 alínea “b”, respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 11.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 11.4, a sessão do pregão será suspensa.

11.4.3. O benefício de que trata o item 11.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4, implicará na inabilitação do licitante, repassando ao respectivo segundo colocado, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, deste edital.

11.4.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.4.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No dia e horário já designados, o pregoeiro abrirá a sessão, através de seu login e senha, e realizará de acordo com a legislação vigente, baseando-se pelas disposições já consignadas no presente e as que seguem:

Observação 01: O julgamento se dará pelo **Menor preço unitário por item**, entretanto, os licitantes deverão indicar a marca e modelo do item ofertado.

Observação 02: O valor unitário máximo a ser pago pela municipalidade, consta no quadro do objeto do Termo de Referência.

12.1.1. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 8.1.6 deste Edital.

12.1.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

12.1.4. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à análise das Propostas de Preços, e classificará as propostas que estiverem em conformidade ao edital.

12.1.5. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

12.1.6. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 10;
- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- d) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12.1.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

12.1.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

12.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase competitiva, oportunidade em que as empresas licitantes poderão efetuar lances de forma eletrônica, tendo por base o menor valor obtido na proposta inicial e observando o tempo limite estipulado para essa fase;

12.1.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

12.1.13 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

12.1.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.1.15. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.1.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o que segue abaixo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

a) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01** para os Itens/Lotes.

12.1.17. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.1.18. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

12.1.19. Encerrado o prazo do item 12.1.18, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.1.20. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 12.1.19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até

dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.21. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.1.20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.22. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.1.20 e 12.1.21., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.23. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.1.22.

12.1.24. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.1.23.

12.1.25. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.1.27. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

12.1.28. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.1.29. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior desconto apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

12.1.30. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

12.1.31. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

12.1.32. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.9, deste Edital.

12.1.32.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.33. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1.19.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

12.1.34. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 6.1.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.1.35. O disposto nos itens 12.1.32 a 12.1.33, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.36. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1.32 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.37. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.1.38. Da sessão deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

12.1.39. A sessão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

12.1.40. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

12.1.41. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, na forma do item 11 do edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO.

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS PENALIDADES.

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

16.4 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.3, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

16.5. As certidões referidas de habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

16.6. O prazo de que trata o item 16.3 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.7. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.3, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver

conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone 0800-000-4462 Ramal 2010/2011.

17.17. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 05 de Novembro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO.
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. ____/20____

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ
sob o nº....., com
sede.....(endereço completo), interessada (o) em
participar do Pregão nº ____/20____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.

() Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:



(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 9 § 1º E ART. 48 DA LEI 14.133/2021)
DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: ____/____

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr _____, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo (a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

EDITAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta

Valor total da proposta (expresso em moeda corrente nacional e valor por extenso, conforme item 5.2 do Edital):

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal, Sr. (a) _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, vem através deste **declarar** expressamente que:

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

_____, _____ de _____ de 20____

PROponente
CNPJ



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr^a. _____,
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
MODALIDADE**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):

CPF:

RG:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS (NOME, ENDEREÇO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):

CPF:

RG:

Observações:

- A empresa DEVERÁ obrigatoriamente, informar um endereço de e-mail titular e endereço de correspondência válido, sob pena de estar sujeita a aplicação de penalidades do edital pela não assinatura do contrato, o qual ocorrerá de forma eletrônica. Esse documento só terá validade para fins de credenciamento de procurador, se vier assinado pelo administrador da empresa constante no ato constitutivo, e que esteja em atendimento às condições do edital que a mesma estiver participando.
- Não será de responsabilidade do Município o prejuízo da empresa no processo licitatório, em caso de não estar realizando o acesso ao endereço eletrônico indicado no documento em questão.

_____, ____ de _____ de _____.

PROponente
CNPJ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A (pessoa jurídica) _____,
inscrito no CNPJ nº _____, estabelecido no
endereço _____ representada
(o) pela (o) Sra (o) _____, CPF
nº _____, vem através de este atestar para os devidos fins que a
empresa _____,
CNPJ _____, estabelecida no endereço
_____,
forneceu os produtos/serviços de
_____.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram comercializados/prestados satisfatoriamente,
não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e
responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr^a. _____,
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES PARA SECRETARIAS DIVERSAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd. Estimada	Cód.	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)
1	100,00	42493	und	Abraçadeira de nylon 3,6 x 100mm	0,26
2	2000,00	42494	und	Abraçadeira de nylon 3,6 x 200mm	0,35
3	100,00	50576	und	Abraçadeira metálica regulável 19-25mm	5,00
4	100,00	6804	und	Abraçadeira metálica regulável 19-27mm	2,34
5	60,00	44618	und	Abraçadeira metálica tipo U 1.1/4"	1,71
6	100,00	28056	und	Abraçadeira tipo U 3/4" com parafusos	1,41
7	100,00	47803	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 20 mm	36,00
8	50,00	47804	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 25 mm	36,00
9	150,00	12317	und	Acabamento de metal cromado para válvula de descarga	75,30
10	150,00	51413	und	Acabamento de plástico para válvula de descarga	34,41
11	300,00	45098	und	Adaptador flange soldável de PVC 1.1/2" ou 50 mm com anel de vedação.	32,00

12	300,00	45097	und	Adaptador flange soldável de PVC 1.1/4" ou 40 mm com anel de vedação.	25,00
13	300,00	45094	und	Adaptador flange soldável de PVC 1/2" ou 20 mm com anel de vedação.	18,00
14	300,00	45096	und	Adaptador flange soldável de PVC 1" ou 32 mm com anel de vedação.	27,00
15	300,00	45099	und	Adaptador flange soldável de PVC 2" ou 60 mm com anel de vedação.	38,00
16	300,00	45095	und	Adaptador flange soldável de PVC 3/4" ou 25 mm com anel de vedação.	18,00
17	300,00	44703	und	Adaptador para mangueira preta 1.1/4"	28,00
18	100,00	52277	und	Adaptador PEAD 20mm x 3/4 para compressão.	9,68
19	10,00	52278	und	Adaptador PEAD 40mm para compressão.	26,06
20	300,00	50577	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 20mmx 1/2	1,29
21	300,00	34425	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 25mmx 3/4	1,17
22	300,00	28169	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 32mmx 1	4,04
23	300,00	28168	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 40mmx 1.1/4	7,05
24	300,00	36438	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 50mmx 1.1/2	6,14
25	300,00	31903	und	Adaptador soldável de PVC 20mm	1,50
26	300,00	23662	und	Adaptador soldável de PVC 25mm	1,50
27	300,00	42311	und	Adaptador soldável de PVC 32mm	5,00
28	300,00	42312	und	Adaptador soldável de PVC 40mm	6,84
29	300,00	42313	und	Adaptador soldável de PVC 50mm	8,67
30	300,00	42314	und	Adaptador soldável de PVC 60mm	11,23
31	25,00	45073	tb	Adesivo a base de poliuretano PU40 280 gr, cor branca, cinza ou preta.	31,00
32	25,00	47793	tb	Adesivo a base de poliuretano PU40 400 gr, cor branca, cinza ou preta.	16,15

33	25,00	47794	tb	Adesivo a base de resina sintética e borracha, veda calha 280 gr.	32,00
34	10,00	43159	tb	Adesivo de contato 200gr	29,90
35	10,00	43160	tb	Adesivo de contato 730gr	38,69
36	10,00	50613	tb	Adesivo instantâneo 20gr	19,00
37	5,00	16083	und	Aditivo Impermeabilizante 1 Litro	15,30
38	25,00	44620	und	Aditivo Impermeabilizante 5 Litros	69,15
39	4,00	51487	und	Alavanca para mecânico de no mínimo 387 mm	359,90
40	25,00	38002	und	Alicate corte diagonal 6"	50,00
41	4,00	51486	und	Alicate de pressão mordente triangular 10 mm	57,06
42	6,00	52279	und	Alicate do tipo jacaré para cano "9".	71,99
43	6,00	52280	und	Alicate para bomba d'água "10".	92,06
44	25,00	22670	pç	Alicate universal 8".	50,00
45	5,00	46270	und	Alicate universal isolado	50,00
46	25,00	46272	und	Ancinho metálico com 14 dentes, reforçado, com cabo de madeira de 1,20 metros.	62,00
47	500,00	52281	und	Anel de borracha para tubete 3/4 para hidrômetro.	0,96
48	25,00	9529	und	Anel de vedação para vaso sanitário	13,00
49	50,00	50578	rl	Arame farpado, rolo com no mínimo 250 metros.	500,00
50	50,00	11296	kg	Arame galvanizado nº 12	33,00
51	50,00	35300	kg	Arame galvanizado nº 14	40,00
52	50,00	12268	kg	Arame galvanizado nº 16	40,00
53	25,00	12779	kg	Arame galvanizado nº 18	55,00
54	20,00	51485	kg	Arame para solda MIG, uso sem gás, de 01 mm	20,00
55	25,00	45082	kg	Arame queimado nº 12	35,00
56	25,00	38627	kg	Arame queimado nº 14	35,00
57	25,00	3651	kg	Arame queimado nº 16	35,00
58	25,00	45083	kg	Arame queimado nº 18	49,40
59	200,00	47812	und	Arco de serra ferro, lâmina de 12", com cabo fechado, corpo em aço e cabo ergonômico fechado	24,00
60	1000,00	1699	m³	Areia fina	197,77
61	2000,00	19089	m³	Areia grossa	144,35
62	2000,00	353	m³	Areia Média	197,77
63	1000,00	33238	sc	Argamassa AC1 20 kg.	23,20
64	200,00	35166	sc	Argamassa AC2 20 kg.	36,90

65	200,00	46275	sc	Argamassa branca AC3 20 kg.	59,90
66	200,00	48226	sc	Argamassa cinza AC3 20 kg.	59,90
67	100,00	44710	sc	Argamassa média para reboco, saco com 20 kg.	28,99
68	50,00	44711	sc	Argamassa média para reboco, saco com 25 kg.	29,30
69	500,00	48870	und	Arruela de ferro zincada 1/4	0,21
70	500,00	47833	pct	Arruela lisa zincada 3/8 pct c/ 100 und	19,00
71	25,00	48107	und	Assento almofadado elevado para vaso sanitário para deficiente físico	385,00
72	25,00	48105	und	Assento almofadado para vaso sanitário convencional	50,61
73	200,00	41620	und	Balde metálico para pedreiro com capacidade mínima de 10 litros	41,00
74	100,00	28799	und	Bandeja para pintura grande	14,36
75	50,00	28437	und	Bandeja para pintura média	8,50
76	150,00	8289	und	Base para válvula de descarga 1.1/2"	165,90
77	150,00	51412	und	Base para válvula de descarga 1.1/4"	177,50
78	100,00	48180	und	Base registro de gaveta de PVC 20mm ou 1/2"	109,90
79	50,00	48181	und	Base registro de gaveta de PVC 25mm ou 3/4"	55,75
80	100,00	48182	und	Base registro de gaveta metálico 20mm ou 1/2"	55,73
81	50,00	48183	und	Base registro de gaveta metálico 25mm ou 3/4"	55,75
82	5,00	48869	und	Base registro de pressão 3/4 com acabamento	57,81
83	10,00	52282	und	Boia de alta vazão mecânica 1.1/2.	107,10
84	25,00	34850	und	Braço para chuveiro de PVC, rosca 20 mm, comprimento de 40 cm.	18,85
85	25,00	44623	und	Braço para chuveiro de PVC, rosca 25 mm, comprimento de 40 cm.	18,85
86	500,00	1763	m³	Brita nº 01	115,00
87	5,00	4620	und	Broca de aço 04 mm	8,00
88	5,00	47783	und	Broca de aço 05 mm	11,00
89	5,00	47784	und	Broca de aço 06 mm	13,00
90	5,00	47785	und	Broca de aço 07 mm	16,00
91	10,00	47786	und	Broca de aço 08 mm	19,00
92	10,00	47787	und	Broca de aço 09 mm	28,00

93	10,00	7287	und	Broca de aço 10 mm	29,00
94	5,00	14057	und	Broca de aço 12 mm	44,00
95	5,00	47788	und	Broca de aço 13 mm	73,00
96	5,00	23974	und	Broca de aço rápido 2,5 mm	5,00
97	5,00	44625	und	Broca para concreto 05 mm.	7,00
98	5,00	44626	und	Broca para concreto 06 mm.	8,00
99	5,00	44695	und	Broca para concreto 06,5 mm.	10,00
100	5,00	44696	und	Broca para concreto 07 mm.	12,00
101	10,00	44627	und	Broca para concreto 08 mm.	12,00
102	5,00	44697	und	Broca para concreto 09 mm.	18,00
103	50,00	44628	und	Broca para concreto 10 mm.	18,00
104	5,00	44629	und	Broca para concreto 12 mm.	26,00
105	5,00	44698	und	Broca para concreto 13 mm.	28,00
106	50,00	44630	und	Broca para madeira com três pontas, 03 mm.	3,00
107	5,00	44631	und	Broca para madeira com três pontas, 04 mm.	3,00
108	50,00	32903	und	Broca para madeira com três pontas, 05 mm.	4,00
109	5,00	44632	und	Broca para madeira com três pontas, 06 mm.	4,00
110	5,00	44633	und	Broca para madeira com três pontas, 08 mm.	6,00
111	50,00	44634	und	Broca para madeira com três pontas, 10 mm.	12,20
112	5,00	34852	und	Brocha trincha retangular 15,5 cm x 5,5 cm	12,00
113	25,00	11203	und	Brocha trincha retangular 18 cm x 8 cm.	22,00
114	50,00	34428	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 25 mm x 20 mm.	0,85
115	50,00	34426	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 32 mm x 25 mm.	3,90
116	50,00	46278	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 40 mm x 32 mm.	4,90
117	50,00	46279	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 50 mm x 40 mm.	5,76
118	50,00	50549	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 60 mm x 50 mm.	9,18
119	50,00	48184	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 32 mm x 20 mm	6,12
120	50,00	48185	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 40 mm x 25 mm.	4,90
121	50,00	48186	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 50 mm x 25 mm.	5,85
122	50,00	48187	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 50 mm x 32 mm.	7,83

123	50,00	48188	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 25 mm.	9,18
124	50,00	48189	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 32 mm.	30,00
125	50,00	48190	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 50 mm.	32,00
126	50,00	48191	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 75 mm x 50 mm.	32,00
127	50,00	48192	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 85 mm x 60 mm.	39,80
128	15,00	1830	und	Cabo de 03 metros p/ rolo de pintura de 23cm, com gaiola	50,94
129	100,00	28892	m	Cabo de aço plastificado 3,2 - 1/8 06 x 07 m	3,65
130	5,00	17996	und	Cadeado latonado 20mm	26,00
131	25,00	43162	und	Cadeado latonado 25mm	26,00
132	25,00	33725	und	Cadeado latonado 30mm	26,00
133	25,00	14431	und	Cadeado latonado 35mm	33,00
134	25,00	23113	und	Cadeado latonado 40mm	37,00
135	100,00	41568	und	Cadeado latonado 45mm	46,00
136	25,00	44635	und	Cadeado latonado 50mm	60,00
137	25,00	44636	und	Cadeado latonado 60mm	79,00
138	80,00	16695	und	Cadeado latonado com segredo 40mm	38,90
139	5,00	22546	und	Caixa d'água de fibra 5.000 litros com tampa	3.567,40
140	25,00	1134	und	Caixa d'água em fibra 1.000 litros com tampa	491,13
141	25,00	14313	und	Caixa d'água em fibra 10.000 litros com tampa	3.876,90
142	5,00	24447	und	Caixa d'água em fibra 20.000 litros com tampa	6.598,99
143	25,00	47802	und	Caixa d'água em fibra 500 litros com tampa	248,30
144	25,00	48868	und	Caixa de água de fibra com no mínimo 250 litros, com tampa, conforme NBR 14799 e NBR 15682.	500,00
145	200,00	10658	und	Caixa de descarga de PVC, com capacidade mínima de 09 litros.	38,57
146	5,00	37614	und	Caixa de ferramentas de metal, com 05 gavetas, com alças, medidas 50 cm x 20 cm x 21 cm.	133,34
147	25,00	36327	und	Caixa de gordura PVC 100 mm x 100 mm x 50 mm	299,99
148	25,00	48177	und	Caixa de gordura PVC 100 mm x 150 mm x 50 mm	299,99

149	1000,00	44712	sc	Cal branco/hidratado 20 kg.	14,14
150	100,00	47846	sc	Cal de pintura 05 kg	15,09
151	1000,00	11580	sc	Cal hidráulica-hidratada comum 20kg	14,04
152	500,00	26725	sc	Cal virgem comum 20 kg.	15,90
153	25,00	4589	und	Cano de sobrepor para caixa descarga	25,11
154	900,00	22672	br	Cano PVC Soldável 20mm barra com 6 metros	30,00
155	600,00	31651	br	Cano PVC Soldável 25mm barra com 6 metros	30,00
156	200,00	42307	br	Cano PVC Soldável 32mm barra com 6 metros	70,00
157	300,00	42308	br	Cano PVC Soldável 40mm barra com 6 metros	110,00
158	100,00	42318	br	Cano PVC Soldável 50mm barra com 6 metros	150,00
159	100,00	42319	br	Cano PVC Soldável 60mm barra com 6 metros	250,00
160	50,00	42320	und	Canto externo para moldura de PVC	3,90
161	50,00	50579	und	Canto interno para moldura de PVC	4,50
162	50,00	50580	und	CAP com rosca 1.1/2.	20,62
163	300,00	50581	und	CAP com rosca 1/2.	2,29
164	50,00	50582	und	CAP com rosca 1/4.	23,90
165	50,00	50583	und	CAP com rosca 1”.	12,00
166	50,00	50584	und	CAP com rosca 2”.	28,63
167	300,00	50585	und	CAP com rosca 3/4.	5,18
168	5,00	52283	und	CAP de ferro fundido 60mm.	199,99
169	10,00	52284	und	CAP PEAD 20mm para compressão.	19,69
170	10,00	52285	und	CAP PEAD 40mm para compressão.	30,00
171	25,00	1567	und	CAP PVC Soldável 20 mm	1,75
172	25,00	505	und	CAP PVC Soldável 25 mm	1,93
173	5,00	10134	und	CAP PVC Soldável 32 mm	4,18
174	5,00	10133	und	CAP PVC Soldável 40 mm	6,03
175	20,00	37511	und	CAP PVC Soldável 50 mm	9,54
176	5,00	8763	und	CAP PVC Soldável 60 mm	18,90
177	25,00	629	und	Carrinho de mão reforçado com cantoneira, com capacidade mínima de 65 litros, chapa 90, pneu maciço.	612,00
178	50,00	18367	tb	Catalisador p/ massa plástica 10gr	3,38
179	25,00	47813	und	Cavadeira articulada, com cabo de madeira de 1,20 m.	101,00

180	25,00	1136	und	Cavadeira reta, com cabo de madeira de 1,20 m.	80,00
181	1000,00	29069	m²	Cerâmica 30 cm x 60 cm branca lisa	25,29
182	2000,00	15354	m²	Cerâmica anti-derrapante 45 cm x 45 cm em tom claro.	25,29
183	2000,00	48179	m²	Cerâmica anti-derrapante 45 cm x 45 cm em tom escuro.	25,29
184	500,00	42321	m²	Cerâmica lisa PEI IV 50 cm x 50 cm em tom claro	25,29
185	50,00	41950	und	Chapa de MDF branca nos dois lados, espessura de 18 mm x 2,75 m x 1,85 m.	530,90
186	25,00	47820	und	Chapa de MDF branco 2,75 m x 1,85 m x 09 mm	485,90
187	25,00	47821	und	Chapa de MDF branco 2,75 m x 1,85 m x 18 mm	455,90
188	25,00	47822	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 06 mm	286,90
189	25,00	47823	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 09 mm	255,00
190	25,00	30312	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 18 mm	329,90
191	5,00	35926	cnj	Chave Allen 02 mm a 10 mm	65,00
192	5,00	51484	pct	Chave Allen 1/16" a 3/8", abauladas com 12 peças	63,76
193	5,00	19765	und	Chave combinada 06 mm	16,00
194	5,00	12618	und	Chave combinada 07 mm	16,00
195	5,00	2608	und	Chave combinada 08 mm	17,00
196	5,00	17594	und	Chave combinada 09 mm	19,00
197	3,00	51483	und	Chave combinada 1 polegada	65,93
198	3,00	51481	und	Chave combinada 1.1/2 polegada	94,70
199	3,00	51480	und	Chave combinada 1.1/4 polegada	81,90
200	3,00	51482	und	Chave combinada 1.1/6 polegada	62,87
201	3,00	51479	und	Chave combinada 1.1/8 polegada	96,75
202	3,00	51478	und	Chave combinada 1/2 polegada	21,95
203	3,00	51477	und	Chave combinada 1/4 polegada	17,70
204	5,00	2607	und	Chave combinada 10 mm	20,00
205	5,00	7075	und	Chave combinada 11 mm	20,00
206	5,00	7076	und	Chave combinada 12 mm	20,00
207	5,00	2612	und	Chave combinada 13 mm	20,00
208	3,00	51476	und	Chave combinada 13/16 polegada	36,56
209	5,00	6611	und	Chave combinada 14 mm	24,00
210	5,00	17595	und	Chave combinada 15 mm	25,00
211	3,00	51475	und	Chave combinada 15/16 polegada	44,60

212	5,00	9481	und	Chave combinada 16 mm	30,00
213	5,00	3253	und	Chave combinada 17 mm	30,00
214	5,00	17596	und	Chave combinada 18 mm	34,00
215	5,00	6612	und	Chave combinada 19 mm	39,00
216	3,00	51474	und	Chave combinada 2 polegada	285,93
217	5,00	17597	und	Chave combinada 20 mm	41,00
218	5,00	7077	und	Chave combinada 21 mm	42,00
219	5,00	17598	und	Chave combinada 22 mm	43,00
220	5,00	33089	und	Chave combinada 23 mm	45,00
221	5,00	17599	und	Chave combinada 24 mm	51,00
222	5,00	44637	und	Chave combinada 25 mm	52,00
223	5,00	19761	und	Chave combinada 26 mm	55,00
224	5,00	6613	und	Chave combinada 27 mm	65,00
225	5,00	44638	und	Chave combinada 28 mm	65,00
226	3,00	51473	und	Chave combinada 3/4 polegada	28,83
227	3,00	51472	und	Chave combinada 3/8 polegada	15,80
228	5,00	19763	und	Chave combinada 30 mm	82,00
229	5,00	19764	und	Chave combinada 32 mm	90,00
230	3,00	51471	und	Chave combinada 5/16 polegada	15,69
231	3,00	51470	und	Chave combinada 5/8 polegada	23,05
232	3,00	51469	und	Chave combinada 7/16 polegada	19,49
233	3,00	51468	und	Chave combinada 7/8 polegada	38,39
234	5,00	17600	und	Chave de fenda 1/4 x 6"	16,00
235	5,00	46280	und	Chave de fenda 5/16 x 6"	16,00
236	5,00	46281	und	Chave de fenda isolada 1000 V, 1/8 x 4"	23,00
237	5,00	46282	und	Chave de fenda isolada 1000 V, 3/8 x 8"	30,50
238	5,00	30173	und	Chave de grifo americana 14"	73,00
239	5,00	16572	und	Chave de grifo americana 18"	104,00
240	5,00	50586	und	Chave de grifo americana 24"	166,66
241	4,00	51465	und	Chave de grifo americana industrial 36"	337,04
242	4,00	51464	und	Chave de grifo americana industrial 48"	359,99
243	3,00	51467	und	Chave de impacto 3/4 à bateria 20V 04AH, compatível com modelo Xr Max Dcf897	3.800,00
244	3,00	51466	und	Chave de impacto encaixa 3/4 à bateria 21W, compatível com modelo 150kgft	3.229,05
245	5,00	23502	und	Chave fixa 12 mm x 13 mm	20,00
246	5,00	17524	und	Chave fixa 16 mm x 17 mm	25,00
247	4,00	51463	und	Chave inglesa ajustável	39,99

248	5,00	37785	und	Chave phillips 1/4 x 5"	13,00
249	5,00	46283	und	Chave phillips 1/4 x 6"	16,00
250	5,00	46284	und	Chave phillips 5/16 x 8"	24,00
251	5,00	46285	und	Chave phillips isolada 1000 V, 1/8 x 2.1/2"	9,02
252	5,00	46286	und	Chave phillips isolada 1000 V, 3/8 x 8"	36,71
253	5,00	14822	und	Chave teste 1/8 x 3"	39,00
254	4,00	51462	pct	Chave torx, do tipo longa, modelo L, kit com 10 peças.	49,88
255	4,00	51461	und	Cilindro novo para acetileno, uso em solda corte, com capacidade mínima de 07 kg	2.012,00
256	4,00	51460	und	Cilindro novo para oxigênio industrial, com capacidade mínima de 10 kg	2.314,00
257	80,00	23006	und	Cilindro para fechadura, cromado, monobloco, com aproximadamente 55 mm.	52,38
258	3000,00	423	sc	Cimento CP-IV 32, saco com no mínimo 50 kg.	42,34
259	3000,00	48227	sc	Cimento CP-V ARI, saco com no mínimo 40 kg.	42,34
260	25,00	31247	und	Clips p/ cabo de aço 1/8"	3,00
261	100,00	3402	tb	Cola Cascorez extra forte 01 kg	56,43
262	200,00	44639	tb	Cola PVC 175g	22,63
263	200,00	3552	tb	Cola PVC 75g	9,70
264	5,00	44643	und	Colher para pedreiro, 07 polegadas, com cabo de madeira	24,00
265	10,00	14826	und	Colher para pedreiro, 09 polegadas, com cabo de madeira.	25,00
266	10,00	14825	und	Colher para pedreiro, 10 polegadas, com cabo de madeira.	30,00
267	25,00	4582	ch	Compensado 2,20 m x 1,10 m x 12 mm	119,90
268	25,00	33724	kg	Corrente 04 mm 5/32 zb curta	16,77
269	50,00	32404	kg	Corrente 12,5mm - 1/2 zb curta	35,47
270	20,00	52286	und	Cotovelo galvanizado 40mm.	41,01
271	20,00	52287	und	Cotovelo galvanizado 50mm.	69,90
272	20,00	52288	und	Cotovelo PEAD 20mm 90° 20mm x 20mm para compressão.	14,50
273	10,00	52289	und	Cotovelo PEAD 40mm 90° 40mm x 40mm para compressão.	39,67
274	50,00	44640	und	Cumeeira de aluzinco 05 mm	73,90
275	50,00	41121	und	Cumeeira de fibrocimento 04 mm inferior	13,00

276	50,00	41120	und	Cumeeira de fibrocimento 04 mm superior	13,00
277	300,00	12106	und	Cumeeira de fibrocimento 06 mm	39,00
278	20,00	52290	und	Curva galvanizada 90° rosca fêmea.	26,85
279	200,00	827	und	Curva PVC esgoto curta 45° 100mm	30,97
280	5,00	42323	und	Curva PVC esgoto curta 45° 150mm	40,00
281	200,00	48193	und	Curva PVC esgoto curta 90° 100mm	30,97
282	5,00	48194	und	Curva PVC esgoto curta 90° 150mm	72,24
283	200,00	42324	und	Curva PVC esgoto curta 90° 40mm	9,29
284	50,00	31626	und	Curva PVC esgoto curta 90° 50mm	11,00
285	200,00	48195	und	Curva PVC esgoto longa 45° 100mm	30,97
286	5,00	48197	und	Curva PVC esgoto longa 45° 150mm	315,00
287	200,00	48199	und	Curva PVC esgoto longa 45° 40mm	9,29
288	50,00	48201	und	Curva PVC esgoto longa 45° 50mm	30,00
289	200,00	48196	und	Curva PVC esgoto longa 90° 100mm	30,97
290	5,00	48198	und	Curva PVC esgoto longa 90° 150mm	382,00
291	200,00	48200	und	Curva PVC esgoto longa 90° 40mm	25,00
292	50,00	48202	und	Curva PVC esgoto longa 90° 50mm	44,00
293	300,00	38731	und	Curva soldável 45° de PVC 20mm	12,90
294	5,00	25911	und	Curva soldável 45° de PVC 25mm	15,90
295	5,00	42326	und	Curva soldável 45° de PVC 32mm	17,90
296	25,00	41094	und	Curva soldável 45° de PVC 40mm	19,62
297	25,00	42327	und	Curva soldável 45° de PVC 50mm	23,90
298	5,00	42328	und	Curva soldável 45° de PVC 60mm	45,90
299	300,00	48160	und	Curva soldável 90° de PVC 20mm	12,90
300	5,00	48161	und	Curva soldável 90° de PVC 25mm	15,90
301	5,00	48162	und	Curva soldável 90° de PVC 32mm	17,90
302	25,00	48163	und	Curva soldável 90° de PVC 40mm	19,62
303	25,00	48164	und	Curva soldável 90° de PVC 50mm	23,90
304	5,00	48165	und	Curva soldável 90° de PVC 60mm	45,90

305	1000,00	51459	und	Curva soldável longa 45° de PVC 20mm	2,90
306	1000,00	51458	und	Curva soldável longa 45° de PVC 25mm	3,83
307	1000,00	51457	und	Curva soldável longa 45° de PVC 32mm	6,55
308	1000,00	51456	und	Curva soldável longa 45° de PVC 40mm	8,64
309	1000,00	51455	und	Curva soldável longa 45° de PVC 50mm	13,68
310	1000,00	51454	und	Curva soldável longa 45° de PVC 60mm	22,09
311	1000,00	51453	und	Curva soldável longa 90° de PVC 20mm	3,63
312	1000,00	51452	und	Curva soldável longa 90° de PVC 25mm	5,04
313	1000,00	51451	und	Curva soldável longa 90° de PVC 32mm	6,22
314	1000,00	51450	und	Curva soldável longa 90° de PVC 40mm	8,91
315	1000,00	51449	und	Curva soldável longa 90° de PVC 50mm	13,90
316	1000,00	51448	und	Curva soldável longa 90° de PVC 60mm	35,02
317	10,00	7771	und	Desempenadeira de aço inox dentada 25 cm x 12 cm	19,50
318	10,00	47814	und	Desempenadeira plástica 14 cm x 24 cm	13,00
319	10,00	31907	und	Desempenadeira plástica com espuma 15 cm x 26 cm	25,00
320	20,00	26726	und	Desempenadeira plástica lisa 18 cm x 30 cm	18,00
321	50,00	47854	und	Disco de corte diamantado para concreto 180 mm	77,00
322	50,00	50614	und	Disco de corte fino para aço 4.1/2"	7,00
323	100,00	47852	und	Disco de corte para aço 115 x 01 x 22,23 mm	8,00
324	100,00	47853	und	Disco de corte para aço 230 x 01,9 x 22,23 mm	8,31
325	100,00	48889	und	Disco de corte para aço inox n° 09	17,00
326	50,00	42330	und	Disco de corte para madeira 110 mm x 20 mm	26,00
327	100,00	48229	und	Disco de corte para metal 04" (115 mm) x 1/8" (3.0).	17,00
328	100,00	48230	und	Disco de corte para metal 07" x 1,6 mm x 7/8".	34,00
329	100,00	50615	und	Disco de desbaste para aço 4.1/2"	11,00

330	50,00	51447	und	Disco de desbaste para aço 7 x 1/4 x 7/8	21,78
331	100,00	48231	und	Disco de desbaste para metal 07 mm.	15,00
332	100,00	47855	und	Disco diamantado segmentado 110 mm x 20 mm	19,00
333	100,00	47856	und	Disco diamantado turbo 110 mm x 20 mm	20,00
334	25,00	47849	und	Dobradiça lapela leve 04 x 2.5/8" zincada	55,90
335	25,00	47848	und	Dobradiça para porta 03 x 1/2" de aço cromado	55,90
336	25,00	47847	und	Dobradiça para porta 03 x 2.1/2" de aço cromado	21,00
337	50,00	51446	kg	Eletrodo E 60-13 2,5 mm	68,99
338	4,00	51445	und	Elevador automático trifásico, com capacidade mínima de 04 toneladas, com lubrificação a óleo, com sistema de segurança com roscas de nylon e porcas de segurança, garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.	14.699,00
339	200,00	9916	pç	Emenda mangueira 3/4".	5,00
340	25,00	44641	und	Engate flexível de PVC 40 cm.	9,00
341	100,00	44642	und	Engate flexível de PVC 50 cm.	13,00
342	100,00	26944	und	Engate flexível de PVC 60 cm.	30,00
343	100,00	50587	und	Engate flexível de PVC de no mínimo 01 metro.	18,90
344	40,00	293	und	Enxada com cabo de madeira de no mínimo 1,20m.	64,00
345	10,00	47860	und	Escada em alumínio com 03 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	191,85
346	10,00	47859	und	Escada em alumínio com 05 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	254,85
347	10,00	47858	und	Escada em alumínio com 08 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	399,00
348	10,00	19710	und	Escada extensiva com degraus tipo D e fibra vazada, nova, com as	1.400,00

				medidas mínimas de 4,20 m x 7,20 m	
349	4,00	51444	und	Escova de aço 05 fileiras	19,07
350	2,00	51443	und	Escova de rebolo de aço 6"	69,97
351	4,00	51442	und	Esmerilhadeira angular, compatível com modelo GWS 850, nova, de 4.1/2", com potência mínima de 850W 220v	443,60
352	100,00	46296	pct	Espaçador plástico para piso, 02 mm com 100 pç.	5,00
353	100,00	44700	pct	Espaçador plástico para piso, 03 mm com 100 pç	5,00
354	100,00	29727	pct	Espaçador plástico para piso, 04 mm com 100 pç	5,00
355	100,00	45080	pct	Espaçador plástico para piso, 05 mm com 100 pç	5,00
356	50,00	50590	und	Espátula em aço inox p/ massa corrida, de no mínimo 08 cm, com cabo emborrachado.	43,23
357	50,00	50589	und	Espátula em aço inox p/ massa corrida, de no mínimo 13 cm, com cabo emborrachado.	60,93
358	50,00	50588	und	Espátula em aço inox p/ massa corrida, de no mínimo 60 cm, com cabo emborrachado.	5,97
359	10,00	16219	und	Espuma expansiva 300ml	30,87
360	5,00	34011	und	Espuma expansiva 485ml	19,40
361	50,00	22806	und	Espuma expansiva 500ml	34,32
362	50,00	14820	und	Esticador p/ cabo de aço 1/4	12,00
363	50,00	44204	und	Esticador p/ cabo de aço 1/8	9,11
364	10,00	2761	und	Facão de 18" com cabo	42,00
365	50,00	511	und	Fechadura Externa	105,00
366	80,00	13842	und	Fechadura externa estreita	45,21
367	50,00	1652	pç	Fechadura Interna	34,35
368	15,00	18247	und	Fechadura para gaveta	32,00
369	50,00	47845	und	Fechadura perfil estreito	210,00
370	5,00	46297	und	Fecho fio redondo 03"	4,90
371	5,00	11023	und	Fecho rolete niquelado	4,90
372	50,00	16720	br	Ferro construção 10 mm 3/8 CA-50 com 12 mts	110,98
373	1000,00	15059	br	Ferro construção 4.2 mm CA-60 com 12 mts	26,74
374	50,00	44645	br	Ferro construção 5.0 mm CA-60 barra 12 mts	35,20

375	50,00	16740	br	Ferro construção 6.0 mm CA-60 com 12 mts	49,30
376	1000,00	11767	br	Ferro construção 8.0 mm 5/16 CA-50 barra 12 mts	68,94
377	100,00	50591	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 1100 lt	1.600,00
378	100,00	50592	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 2260 lt	1.883,00
379	100,00	40655	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 325L	774,30
380	100,00	47850	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 650 lt	1.467,08
381	50,00	26680	m	Fita adesiva dupla face VHB transparente 25 mm	8,26
382	50,00	37591	rl	Fita antiderrapante 50 mm, rolo com 05 m.	67,00
383	500,00	43978	rl	Fita auto fusão de 19 mm, rolo com no mínimo 05 metros.	38,24
384	50,00	50616	rl	Fita crepe branca de 18 mm, rolo com no mínimo 40 metros.	8,79
385	100,00	5145	rl	Fita veda rosca 18 mm x 10 m	6,50
386	100,00	15328	rl	Fita veda rosca 18 mm x 25 m	11,25
387	100,00	3636	rl	Fita zebrada plástica 70 mm, rolo com 200 metros	23,00
388	4,00	51441	und	Fluxo para solda, para uso em aço, cobre e suas ligas 250 g (em pó)	39,86
389	25,00	44646	und	Folha de porta de madeira 2,10 m x 90 cm.	186,00
390	25,00	50617	und	Formão 7/8", com cabo de polipropileno	62,00
391	2000,00	32812	m²	Forro PVC 10 x 7 mm frizado	26,56
392	100,00	50593	und	Fossa séptica de polietileno 1100 lt	1.300,00
393	100,00	50594	und	Fossa séptica de polietileno 2260 lt	1.700,00
394	100,00	32476	und	Fossa séptica de polietileno 325 lt	633,89
395	100,00	47851	und	Fossa séptica de polietileno 650 lt	966,47
396	80,00	28677	und	Fundo sintético nivelador 3,6 lt cor branco	152,70
397	4,00	51440	und	Furadeira de bancada, nova, com potência mínima de 550W	930,00
398	4,00	51439	und	Furadeira de impacto martetele, nova, com potência mínima de 1200W	790,00
399	25,00	9584	und	Gancho de aço forjado 3/8", capacidade para 1,5 toneladas.	52,90
400	50,00	38278	pct	Grampo liso p/ cerca 19x11 01 kg.	18,20

401	5,00	43883	und	Hidrômetro 3/4	144,46
402	20,00	52291	und	Hidrômetro multijato 40mm x 2".	1.064,01
403	100,00	52292	und	Hidrômetro unijato 3/4.	239,40
404	25,00	32628	und	Impermeabilizante vedante flexível e elástico, à base de polímeros especiais e fibras sintéticas, 18 kg.	88,36
405	4,00	51438	und	Inversora de solda 160 A Mig Flex 160B BV, com potência mínima de 6000 W, bivolt	3.580,00
406	4,00	51437	und	Inversora para solda com eletrodo E Tig, 150 A, Riv 156, com display digital, monofásico, 127 V 220v	1.122,00
407	50,00	46298	und	Janela metálica 1,00 m x 1,00 m.	205,95
408	50,00	11141	und	Janela metálica basculante 1,50 m x 1,20 m	289,90
409	50,00	43163	und	Janela metálica basculante 60 cm x 50 cm	80,53
410	200,00	43164	und	Janela metálica com grade veneziana 1,00 m x 1,20 m	289,90
411	100,00	43165	und	Janela metálica com grade veneziana 1,50 m x 1,20 m	369,99
412	5,00	43166	und	Janela metálica vitrô 1,50 m x 1,20 m	204,99
413	50,00	43219	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 45°	5,69
414	50,00	48209	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 90°	2,39
415	50,00	43220	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 45°	14,09
416	100,00	48210	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 90°	2,89
417	50,00	48211	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 45°	19,29
418	100,00	48212	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 90°	19,29
419	100,00	48213	und	Joelho de PVC com rosca 40 mm 45°	14,89
420	100,00	48214	und	Joelho de PVC com rosca 40 mm 90°	14,89
421	50,00	48215	und	Joelho de PVC com rosca 50 mm 45°	26,90
422	50,00	48216	und	Joelho de PVC com rosca 50 mm 90°	26,90
423	50,00	22421	und	Joelho de PVC esgoto 45° 100mm	8,88
424	5,00	1578	und	Joelho de PVC esgoto 45° 150mm	65,32
425	5,00	48204	und	Joelho de PVC esgoto 45° 40mm	2,09
426	5,00	48203	und	Joelho de PVC esgoto 45° 50mm	2,09

427	5,00	50595	und	Joelho de PVC esgoto 45° 75mm	4,85
428	50,00	48205	und	Joelho de PVC esgoto 90° 100mm	8,88
429	5,00	48206	und	Joelho de PVC esgoto 90° 150mm	48,90
430	5,00	48208	und	Joelho de PVC esgoto 90° 40mm	3,29
431	5,00	48207	und	Joelho de PVC esgoto 90° 50mm	5,00
432	5,00	50596	und	Joelho de PVC esgoto 90° 75mm	4,85
433	5,00	48174	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 20 mm x 1/2"	4,85
434	100,00	47760	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 1/2"	3,20
435	5,00	48175	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 3/4"	5,04
436	100,00	42334	und	Joelho soldável de PVC 110 mm 45°	179,55
437	100,00	48166	und	Joelho soldável de PVC 110 mm 90°	289,58
438	300,00	31868	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 45°	1,90
439	300,00	48167	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 90°	0,93
440	300,00	22694	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 45°	2,50
441	300,00	48168	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 90°	1,50
442	100,00	14821	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 45°	3,90
443	100,00	48169	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 90°	3,90
444	100,00	12975	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 45°	8,82
445	100,00	48170	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 90°	8,82
446	100,00	9850	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 45°	9,00
447	100,00	48171	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 90°	6,90
448	100,00	14813	und	Joelho soldável de PVC 60 mm 45°	43,92
449	100,00	50550	und	Joelho soldável de PVC 60 mm 90°	43,92
450	50,00	31869	und	Joelho soldável misto 20 mm x 1/2	2,17
451	100,00	39826	und	Joelho soldável misto 25 mm x 1/2	3,05
452	5,00	48172	und	Joelho soldável misto 25 mm x 20 mm 45°	8,89
453	5,00	48173	und	Joelho soldável misto 25 mm x 20 mm 90°	4,18

454	50,00	31753	und	Joelho soldável misto 25 mm x 3/4	4,73
455	3,00	50597	kit	Jogo com 6 tarraxas p/metal 1/2 a 2	1.319,99
456	500,00	51436	und	Junção "Y" (água fria) 20 mm	33,90
457	500,00	51435	und	Junção "Y" (água fria) 25 mm	47,80
458	500,00	51434	und	Junção "Y" (água fria) 32 mm	49,90
459	500,00	51433	und	Junção "Y" (água fria) 40 mm	59,90
460	500,00	51432	und	Junção "Y" (água fria) 50 mm	64,90
461	500,00	51431	und	Junção "Y" (água fria) 60 mm	89,82
462	50,00	48217	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 100 mm x 100 mm.	26,50
463	50,00	48218	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 150 mm x 150 mm.	117,99
464	50,00	48219	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 40 mm x 40 mm.	5,90
465	50,00	48220	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 50 mm x 50 mm.	12,00
466	50,00	48221	und	Junção dupla Esgoto 100 mm.	83,90
467	200,00	47862	und	Kit cavalete para hidrômetro 1/2" com entrada para canos de PVC e adaptação	336,70
468	200,00	47861	und	Kit cavalete para hidrômetro 3/4" com entrada para canos de PVC e adaptação	174,30
469	5,00	45943	und	Kit Cinta/Catraca 5T 50mm 9m	252,00
470	120,00	28265	und	Kit mola/chave 1 1/2	39,00
471	1000,00	26565	und	Laje grês de areia, comprimento entre 90 e 100cm, largura entre 45 e 50 cm e espessura entre 3 e 4,5 cm.	22,90
472	892,00	48879	und	Laje grês de areia, nas medidas mínimas de 15 cm x 25 cm x 45 cm.	22,90
473	200,00	47815	und	Lâmina de serra ferro 12"	17,00
474	50,00	50612	pç	Lâmina para serra de metal, compatível com modelo tico-tico/pica-pau	11,11
475	5,00	8817	rl	Linha de nylon 0,80 rolo com 100 metros	6,95
476	25,00	50598	Fl	Lixa d'água grão nº 150.	3,86
477	25,00	50618	Fl	Lixa d'água grão nº 280.	3,86
478	25,00	43170	Fl	Lixa d'água grão nº 100.	3,86
479	25,00	43171	Fl	Lixa d'água grão nº 120.	3,86
480	25,00	43172	Fl	Lixa d'água grão nº 220.	3,86
481	25,00	43173	Fl	Lixa d'água grão nº 60.	3,86

482	25,00	43174	Fl	Lixa d'água grão nº 80.	3,86
483	25,00	50599	m	Lixa grão nº 150.	5,25
484	50,00	387	m	Lixa grão nº 100	5,02
485	100,00	3156	m	Lixa grão nº 120.	5,25
486	25,00	44809	m	Lixa grão nº 220.	5,25
487	100,00	22082	m	Lixa grão nº 60.	5,90
488	25,00	34856	m	Lixa grão nº 80.	5,40
489	3000,00	44649	m²	Lona plástica preta 04 m x 100 m 120 micras	2,47
490	4000,00	44650	m²	Lona plástica preta 06 m x 100 m 120 micras	3,35
491	50,00	47810	und	Luva com rosca 3/4	2,50
492	25,00	10069	und	Luva de correr soldável de PVC 20mm	12,82
493	100,00	5634	und	Luva de correr soldável de PVC 25mm	16,02
494	25,00	31641	und	Luva de correr soldável de PVC 32mm	36,90
495	25,00	22729	und	Luva de correr soldável de PVC 40mm	42,30
496	25,00	38937	und	Luva de correr soldável de PVC 50mm	46,80
497	25,00	23286	und	Luva de correr soldável de PVC 60mm	50,22
498	50,00	46300	und	Luva de PVC Esgoto 100 mm.	9,50
499	25,00	46301	und	Luva de PVC Esgoto 150 mm.	40,00
500	25,00	46302	und	Luva de PVC Esgoto 40 mm.	1,50
501	25,00	46303	und	Luva de PVC Esgoto 50 mm.	1,20
502	40,00	52293	und	Luva de redução galvanizada rosca fêmea 2 x 1.1/2.	35,91
503	40,00	52294	und	Luva de redução galvanizada rosca fêmea 2 x 1.1/4.	53,40
504	25,00	42343	und	Luva de união galvanizada 1.1/2".	29,99
505	25,00	42341	und	Luva de união galvanizada 1.1/4".	19,99
506	50,00	42338	und	Luva de união galvanizada 1/2".	8,99
507	50,00	42340	und	Luva de união galvanizada 1".	16,50
508	25,00	42342	und	Luva de união galvanizada 2".	59,99
509	50,00	42339	und	Luva de união galvanizada 3/4".	13,50
510	80,00	52295	und	Luva galvanizada rosca fêmea 1.1/2.	24,67
511	80,00	52296	und	Luva galvanizada rosca fêmea 1.1/4.	37,03
512	100,00	29357	und	Luva sd mista 20mmx 1/2	2,03
513	100,00	50168	und	Luva sd mista 25mm x 3/4	2,79
514	100,00	28166	und	Luva sd mista 32mmx 1	10,32

515	100,00	50167	und	Luva sd mista 40mm x 1.1/4	42,00
516	100,00	22731	und	Luva sd mista 50mm x 1.1/2	31,39
517	100,00	47761	und	Luva soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"	6,90
518	500,00	815	und	Luva soldável de PVC 20mm	1,08
519	1200,00	31245	und	Luva soldável de PVC 25mm	0,95
520	500,00	33913	und	Luva soldável de PVC 32mm	2,70
521	300,00	410	und	Luva soldável de PVC 40mm	3,75
522	25,00	25913	und	Luva soldável de PVC 50mm	4,77
523	5,00	21702	und	Luva soldável de PVC 60mm	20,16
524	4,00	51430	und	Macaco hidráulico, novo, com capacidade mínima para 15 toneladas	399,90
525	10,00	17920	und	Machado com cabo de madeira de no mínimo 90cm.	89,80
526	4,00	51429	und	Maleta com soquetes estriados e acessórios encaixe 1/2, com no mínimo 22 peças	444,31
527	50,00	43627	und	Malha de ferro 03 m x 2,5 m, 15 cm x 15 cm com ferro redondo de 4.2 mm.	79,00
528	200,00	46304	m	Mangueira de nível 5/16 ou 3/8.	3,80
529	100,00	45089	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1", com espessura mínima de 04 mm.	12,00
530	100,00	45090	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1.1/2", com espessura mínima de 04 mm.	15,00
531	100,00	52315	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1.1/4", padrão CORSAN, com espessura mínima de 04 mm.	9,25
532	100,00	45087	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1/2", com espessura mínima de 04 mm.	2,85
533	100,00	45091	m	Mangueira de polietileno PEAD de 2", com espessura mínima de 04 mm.	10,04
534	100,00	45088	m	Mangueira de polietileno PEAD de 3/4", com espessura mínima de 04 mm.	8,50
535	4000,00	47840	m	Mangueira para jardim 1/2" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	7,00
536	20,00	32904	rl	Mangueira para jardim de 1/2", espessura da parede do no mínimo 02 mm, com adaptadores/engates, nova, com comprimento mínimo de 15 metros.	260,00

537	60,00	52297	Rolo	Mangueira PEAD 20mm para compressão, padrão CORSAN, rolo com 100 metros.	711,00
538	60,00	52298	Rolo	Mangueira PEAD 40mm para compressão, padrão CORSAN, rolo com 100 metros.	1.033,16
539	3000,00	306	m	Mangueira preta 1/2" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	1,75
540	8000,00	1359	m	Mangueira preta 3/4" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	2,20
541	50,00	22069	und	Manta – Fibra de vidro Malha 450 1KG	77,77
542	200,00	50551	m	Manta asfáltica com alumínio autoadesiva, largura de 30 cm	9,82
543	10,00	5843	und	Marreta 01kg com cabo	72,00
544	10,00	26259	und	Marreta 02kg com cabo	82,00
545	10,00	28878	und	Marreta profissional 500g com cabo	52,00
546	10,00	11792	und	Martelo de borracha 60mm	32,00
547	10,00	9163	und	Martelo unha 27mm	62,00
548	5,00	45069	Lta	Massa corrida acrílica - 0,9 L	26,67
549	25,00	45071	Lta	Massa corrida acrílica - 18 L	183,33
550	25,00	45070	gl	Massa corrida acrílica - 3,6 L	50,00
551	120,00	51414	gl	Massa corrida acrílica – 5,8kg	59,47
552	25,00	36832	und	Massa corrida PVA - 0,9 L	11,53
553	5,00	33952	gl	Massa corrida PVA - 18 L	104,28
554	25,00	45072	gl	Massa corrida PVA - 3,6 L	44,98
555	120,00	51415	gl	Massa corrida PVA – 5,8kg	37,97
556	5,00	35376	und	Massa de calafetar 350g	18,45
557	100,00	27445	sc	Massa fina para reboco, saco com 20kg.	110,00
558	50,00	47777	und	Mictório de cerâmica, cor branco gelo, para uso adulto, com sifão cromado de 2" integrado	686,90
559	50,00	47778	und	Mictório de cerâmica, cor branco gelo, para uso infantil, com sifão cromado de 2" integrado	381,90
560	100,00	22342	und	Multimassa tapa tudo 340g	61,58
561	5,00	51428	und	Multímetro digital 600v, novo, Ac/dc Cat I Minipa Et-1002	125,80
562	5,00	44098	und	Nípel de PVC 1" com rosca	2,80
563	5,00	44708	und	Nípel de PVC 1.1/4" com rosca	5,90
564	5,00	22608	und	Nípel de PVC 1/2" com rosca	0,85
565	5,00	44707	und	Nípel de PVC 2" com rosca	7,90

566	5,00	34107	und	Nípel de PVC 3/4" com rosca	1,61
567	20,00	52299	und	Nípel galvanizado 40mm.	10,82
568	20,00	52300	und	Nípel galvanizado 50mm.	31,90
569	5,00	44810	und	Nível de alumínio de 48" 1,20m.	99,00
570	5,00	10401	und	Nível de alumínio/madeira 16" 40cm	28,60
571	10,00	33882	und	Pá ajuntadeira, com cabo de madeira de 1,20 metros	52,85
572	10,00	37477	und	Pá concha de bico, com cabo de madeira de 1,20 metros	82,00
573	50,00	46305	und	Pá concha ovalada, com cabo de 28 cm aproximadamente.	40,00
574	5,00	44651	und	Pá concha quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	72,00
575	5,00	7772	und	Pá de corte quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	72,00
576	5,00	51427	und	Paquímetro digital 6 polegada (150 mm)	860,00
577	5,00	50609	und	Parafusadeira – furadeira de impacto a bateria 10mm 122v	1.396,56
578	5,00	50619	und	Parafusadeira profissional – furadeira de impacto a bateria 13mm 18v, com no mínimo 02 baterias de 1,5AH 18V/C.	2.350,00
579	5000,00	47835	und	Parafuso chipboard cabeça chata phillips 3,5 x 40 mm	0,58
580	200,00	3883	par	Parafuso de no mínimo 08 mm com bucha para vaso sanitário.	5,00
581	200,00	3346	par	Parafuso de no mínimo 10 mm com bucha para vaso sanitário.	5,00
582	5000,00	50600	und	Parafuso p/ madeira, 6,0 x 6,0 mm	0,58
583	5000,00	50601	und	Parafuso p/ madeira, 6,0 x 8,0 mm	0,58
584	50,00	50620	cx	Parafuso phillips n° 3,5 x 16, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	9,13
585	50,00	50621	cx	Parafuso phillips n° 3,5 x 25, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	11,29
586	50,00	48894	cx	Parafuso phillips n° 4,0 x 30, cabeça chata de ferro, caixa com 100 unidades	9,09
587	50,00	50622	cx	Parafuso phillips n° 4,0 x 35, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	15,96
588	50,00	50623	cx	Parafuso phillips n° 4,0 x 40, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	16,49

589	50,00	48895	cx	Parafuso phillips n° 4,5 x 50, cabeça chata de ferro, caixa com 100 unidades	16,93
590	50,00	50624	cx	Parafuso phillips n° 5,0 x 60, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	51,08
591	5000,00	47836	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 1.1/2"	1,50
592	5000,00	47837	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 1/2"	1,50
593	5000,00	47838	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 2"	1,50
594	4000,00	47834	pct	Parafuso telheiro completo 5/16 x 110 mm pct c/ 100 unid	75,47
595	10,00	52301	und	Pasta lubrificante para conexões PEAD de compressão, embalagem com no mínimo 140g.	12,90
596	10,00	50602	Und	Peneira de aro em metal/plástico para areia, com no mínimo 50 cm	28,34
597	100,00	10657	und	Pia de louça com coluna	329,00
598	10,00	47816	und	Picareta com cabo de 0,90 metros	125,00
599	25,00	7626	und	Pincel para pintura 01"	4,45
600	50,00	11277	und	Pincel para pintura 02"	4,93
601	50,00	50553	und	Pincel para pintura 1.1/2"	6,39
602	25,00	17931	und	Pincel para pintura 1/2"	4,05
603	100,00	4640	und	Pincel para pintura 2.1/2"	8,63
604	5,00	32258	und	Pistola aplicadora de silicone 280 gr	46,59
605	25,00	46306	und	Plug de PVC com rosca 20 mm.	0,75
606	25,00	46307	und	Plug de PVC com rosca 25 mm.	0,95
607	500,00	47839	pct	Porca sextavada zincada 3/8 pct c/ 100 unid	25,00
608	5,00	5253	und	Porta de ferro c/ basculante 80cm de largura x 210cm de altura	1.099,90
609	200,00	31650	und	Porta de ferro externa 80cm largura x 2,10m de altura	809,91
610	30,00	50554	und	Porta de ferro externa 85cm de largura x 2,10 de altura	984,31
611	200,00	5252	Und	Porta de madeira semi-oca completa interna 80cm x 210cm	389,77
612	50,00	42366	und	Porta de madeira semi-oca completa interna 90cm x 210cm	411,27
613	50,00	288	pct	Prego 12x12 com cabeça - 01 kg	30,00
614	50,00	22033	pct	Prego 12x12 sem cabeça - 01 kg	50,00
615	200,00	33071	pct	Prego 13x15 com cabeça - 01 kg	30,00

616	200,00	6981	pct	Prego 13x15 sem cabeça - 01 kg	50,00
617	50,00	289	pct	Prego 14x21 com cabeça – 01 kg	50,00
618	50,00	6980	pct	Prego 14x21 sem cabeça – 01 kg	50,00
619	50,00	48900	pct	Prego 15x18 com cabeça – 01 kg	50,00
620	50,00	50555	pct	Prego 15x18 sem cabeça – 01 kg	50,00
621	400,00	38544	pct	Prego 16x24 com cabeça - 01 kg	50,00
622	400,00	9554	pct	Prego 16x24 sem cabeça - 01 kg	50,00
623	400,00	33236	pct	Prego 17x27 com cabeça - 01 kg	50,00
624	400,00	50556	pct	Prego 17x27 sem cabeça - 01 kg	50,00
625	200,00	1382	pct	Prego 18x30 com cabeça - 01 kg	50,00
626	200,00	50557	pct	Prego 18x30 sem cabeça - 01 kg	50,00
627	200,00	37997	pct	Prego 19x39 com cabeça - 01 kg	50,00
628	200,00	50558	pct	Prego 19x39 sem cabeça - 01 kg	50,00
629	50,00	4328	pct	Prego 22x48 com cabeça - 01 kg	50,00
630	50,00	50559	pct	Prego 22x48 sem cabeça - 01 kg	50,00
631	200,00	2601	pct	Prego 25x72 com cabeça - 01 kg	50,00
632	200,00	10808	pct	Prego 25x72 sem cabeça - 01 kg	50,00
633	100,00	2600	pct	Prego 26x84 com cabeça – 01 kg	50,00
634	100,00	50560	pct	Prego 26x84 sem cabeça – 01 kg	50,00
635	50,00	37773	pct	Prego telheiro com cabeça 18x30 900g	50,00
636	100,00	47762	und	Prolongador em latão 1/2" NPT curto	27,15
637	100,00	47763	und	Prolongador em latão 1/2" NPT longo	39,00
638	10,00	11808	und	Prumo de centro de metal com no mínimo 400 gr	94,00
639	10,00	47817	und	Prumo de metal com no mínimo 400 gr	44,00
640	50,00	50603	und	Pulverizador, novo, com capacidade mínima de 20 litros.	222,00
641	200,00	10661	und	Ralo de PVC sifonado 150mm x 150 mm x 50mm	51,62
642	4,00	51488	und	Rebolo reto grão 60 – 6” x 1” x 1.1/4”	65,70
643	25,00	42369	und	Redução soldável de PVC 20mm	1,00
644	100,00	42371	und	Redução soldável de PVC 25mm	1,50
645	100,00	42372	und	Redução soldável de PVC 32mm	1,61
646	100,00	42373	und	Redução soldável de PVC 40mm	2,99
647	25,00	42375	und	Redução soldável de PVC 50mm	5,26
648	5,00	42376	und	Redução soldável de PVC 60mm	13,92
649	100,00	48223	und	Registro de esfera metálico roscável 1/2" com alavanca	44,50
650	100,00	48222	und	Registro de esfera metálico roscável 1” com alavanca	39,90

651	100,00	48224	und	Registro de esfera metálico roscável 2" com alavanca	287,91
652	100,00	47811	und	Registro de esfera metálico roscável 3/4 com alavanca	52,90
653	200,00	50561	und	Registro de esfera roscável interna 1/2	29,23
654	200,00	48118	und	Registro de esfera roscavel interna 3/4	33,46
655	200,00	42378	und	Registro de esfera soldável de PVC 20mm	17,03
656	200,00	24105	und	Registro de esfera soldável de PVC 25mm	10,90
657	100,00	42379	und	Registro de esfera soldável de PVC 32mm	18,90
658	25,00	42380	und	Registro de esfera soldável de PVC 40mm	23,31
659	10,00	42381	und	Registro de esfera soldável de PVC 50mm	29,70
660	5,00	42382	und	Registro de esfera soldável de PVC 60mm	82,90
661	200,00	50604	und	Registro Esfera 1/2 c/borboleta	18,94
662	200,00	34421	und	Registro Esfera 3/4 c/ borboleta	23,77
663	50,00	52316	und	Registro PEAD x PVC 20mm 3/4.	37,24
664	300,00	44374	sc	Rejunte flexível 01 kg	5,47
665	200,00	51426	und	Removedor de tinta pastoso, com embalagem contendo no mínimo 01 kg de material	60,06
666	120,00	51416	und	Reparo para válvula de descarga de 1.1/2" e 1.1/4", compatível com a marca Hydra.	75,90
667	50,00	28427	und	Resina p/ fibra de vidro 1kg	44,45
668	4,00	51425	und	Retificadora reta 400w 1/4	299,00
669	100,00	33485	br	Rodaforro de PVC barra com 6 metros	61,84
670	50,00	44654	br	Rodapé de PVC barra com 2,40 metros	18,00
671	200,00	28671	und	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo	6,95
672	200,00	30973	und	Rolo de espuma 15cm c/ cabo	11,05
673	200,00	47789	und	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo	31,40
674	200,00	47790	und	Rolo de lã de carneiro 09 cm c/ cabo	6,75
675	200,00	51424	und	Rolo de lã de carneiro 09 cm c/ cabo, com no mínimo 09 mm de altura da lã	14,25
676	50,00	47791	und	Rolo de lã de carneiro 15 cm c/ cabo	10,50
677	200,00	47792	und	Rolo de lã de carneiro 23 cm c/ cabo	30,15

678	200,00	51423	und	Rolo de lã de carneiro 23 cm c/ cabo, modelo extra, com no mínimo 19 mm de altura da lã	32,89
679	50,00	37059	Lta	Selador acrílico 18L	124,00
680	50,00	11717	gl	Selador acrílico 3,6lt	39,25
681	50,00	50605	Lta	Selante PU 40, branco, 400g	26,11
682	20,00	40991	und	Serra circular videa 110mm x 24D x 20mm	35,00
683	3,00	50606	und	Serra Copo 40mm 1.9/16	59,54
684	3,00	50607	und	Serra copo 51mm 2	77,95
685	3,00	50608	und	Serra Copo 64mm 2.1/2	92,85
686	5,00	50610	und	Serra Mármore –1300w	615,00
687	10,00	46313	und	Serrote profissional com lâmina de 24", com cabo de madeira.	82,00
688	25,00	47779	und	Sifão para lavatório de metal cromado 1" x 1.1/2"	229,90
689	25,00	47780	und	Sifão para lavatório flexível de metal cromado 1" x 1.1/2"	60,00
690	25,00	47782	und	Sifão para mictório em PVC 2"	24,99
691	25,00	47781	und	Sifão regulável para mictório de metal cromado 2"	369,03
692	25,00	27668	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 1,5 metros	17,00
693	25,00	44655	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 70 cm	12,00
694	25,00	28660	tb	Silicone incolor 280 gr	21,18
695	25,00	50562	tb	Silicone incolor alta temperatura 280 gr	77,00
696	25,00	13578	gl	Solvente aguarrás 05 litros	119,80
697	25,00	31323	Lta	Solvente aguarrás 900ml	28,15
698	5,00	44702	und	Soquete de encaixe 1/2 sextavado 22 mm.	38,00
699	100,00	24208	fr	Spray desengripante multiuso 300ml	18,45
700	50,00	44231	fr	Spray limpa contato 300ml	25,00
701	220,00	36070	und	Spud de ligação p/ vaso sanitário	13,00
702	100,00	50611	und	Suporte do tipo mão francesa, cor branco, com no mínimo 20 cm.	15,00
703	100,00	52302	und	Suporte Kit cavalete PEAD para hidrômetro 3/4.	91,30
704	10,00	11186	und	Talhadeira chata 12"	35,00
705	10,00	44656	und	Talhadeira com encaixe SDS PLUS 20 mm x 250 mm	53,00
706	10,00	8078	Und	Talhadeira redonda 16 mm	30,00
707	10,00	35147	und	Tampa p/ caixa d'água de fibra 10.000 lts	2.200,29

708	10,00	36111	und	Tampa p/ caixa d'água de fibra 5.000 lts	1.240,00
709	5,00	42409	und	Tampa p/ caixa de água de fibra 20.000lts	4.689,90
710	5,00	42386	und	Tanque plástico 20L	93,68
711	50,00	52303	und	TE galvanizado com rosca fêmea 1.1/2.	40,41
712	50,00	52304	und	TE galvanizado com rosca fêmea 1.1/4.	58,90
713	100,00	52305	und	TE PEAD 20mm para compressão.	17,82
714	20,00	52306	und	TE PEAD 40mm x 40mm para compressão.	56,49
715	50,00	52307	und	TE PEAD 40mm x 40mm x 20mm para compressão.	56,49
716	5,00	26722	und	TE PVC 100mm	10,43
717	5,00	42387	und	TE PVC 150mm	51,03
718	10,00	42388	und	TE PVC 40mm	3,12
719	10,00	26708	und	TE PVC 50mm	6,25
720	50,00	42390	und	TE Redução 45° 100 x 50 mm	20,44
721	50,00	42391	und	TE Redução 90° 100 x 50 mm	20,44
722	500,00	30320	und	TE Soldável de PVC 20mm	1,55
723	500,00	31246	und	TE Soldável de PVC 25mm	1,50
724	300,00	34185	und	TE Soldável de PVC 32mm	5,90
725	300,00	5647	und	TE Soldável de PVC 40mm	12,06
726	300,00	38279	und	TE Soldável de PVC 50mm	9,81
727	25,00	7775	und	TE Soldável de PVC 60mm	37,35
728	300,00	43223	m	Tela alambrado soldada, fio 16, medindo 1,50 m de altura.	22,27
729	5,00	50563	rl	Tela alambrado soldada, fio 16, medindo 1,50m x 25m 37,5m².	556,77
730	25,00	43221	rl	Tela de alambrado hexagonal, fio 16, medindo 1,50 m de altura rolo com 50m.	1.113,54
731	100,00	43222	m	Tela de alambrado hexagonal, fio 16, medindo 1,50 m de altura.	22,27
732	300,00	47863	m	Tela mosquiteiro, medindo 1,50 m de altura.	22,00
733	200,00	2361	m²	Telha aluzinco ondulada espessura 05 mm	52,61
734	500,00	47829	F1	Telha de fibra transparente 1,83m x 1,10m 06 mm	63,37
735	500,00	50564	F1	Telha de fibra transparente 2,13m x 0,50m 04 mm	23,90

736	500,00	47830	Fl	Telha de fibra transparente 2,13m x 1,10m 06 mm	63,86
737	500,00	47831	Fl	Telha de fibra transparente 2,44m x 1,10m 06 mm	91,90
738	500,00	47832	Fl	Telha de fibra transparente 3,05m x 1,10m 06 mm	98,70
739	500,00	47827	Fl	Telha fibrocimento 1,83m x 0,50m 04 mm	20,96
740	500,00	47825	Fl	Telha fibrocimento 1,83m x 1,10m 06 mm	49,28
741	500,00	47828	Fl	Telha fibrocimento 2,13m x 0,50m 04 mm	20,96
742	500,00	47826	Fl	Telha fibrocimento 2,13m x 1,10m 06 mm	58,00
743	500,00	41786	Fl	Telha fibrocimento 2,44m x 0,50m 04 mm	20,96
744	500,00	41787	Fl	Telha fibrocimento 2,44m x 1,10m 06 mm	73,30
745	500,00	22172	Fl	Telha fibrocimento 3,05 m x 1,10m 06 mm	73,30
746	4,00	51422	und	Tesoura de funileiro corta chapa profissional 25 cm 10 polegada	41,71
747	5,00	5349	und	Tesoura para poda	45,00
748	50,00	1784	gl	Thinner 05 lt	109,50
749	90000,00	2360	und	Tijolo 06 furos 09 cm x 14 cm x 19 cm	0,72
750	5000,00	41815	und	Tijolo 06 furos com duas faces polidas para construção de parede à vista medida 9cm x 14cm x 24cm.	1,90
751	5000,00	40613	und	Tijolo 08 furos 11,5 cm x 19 cm x 19 cm.	1,90
752	50000,00	19092	und	Tijolo 21 Furos 5,7 x 11,5 x 24cm	1,19
753	40000,00	380	und	Tijolo maciço 09 cm x 05 cm x 19 cm	0,77
754	50000,00	45086	und	Tijolo maciço 11,5 cm x 05,5 cm x 24 cm	0,72
755	5,00	43192	Lta	Tinta acrílica fosca amarela 0,900L	43,20
756	25,00	43193	gl	Tinta acrílica fosca amarela 3,6L	92,80
757	5,00	43194	Lta	Tinta acrílica fosca azul 0,900L	43,20
758	25,00	43195	gl	Tinta acrílica fosca azul 3,6L	92,80
759	50,00	43196	Lta	Tinta acrílica fosca branca 0,900L	43,20
760	100,00	30946	und	Tinta acrílica fosca branca 18lt	259,71
761	25,00	27516	Lta	Tinta acrílica fosca cor amarela 18 lt	327,90

762	5,00	7079	Lta	Tinta acrílica fosca cor azul 18 lt	327,90
763	5,00	42393	Lta	Tinta acrílica fosca cor laranja 18 lt	313,63
764	5,00	44659	Lta	Tinta acrílica fosca cor marrom 18 lt	428,63
765	25,00	44660	Lta	Tinta acrílica fosca cor vermelha 18 lt	367,42
766	5,00	43197	Lta	Tinta acrílica fosca marrom 0,900L	47,50
767	5,00	43198	gl	Tinta acrílica fosca marrom 3,6L	122,50
768	5,00	43199	Lta	Tinta acrílica fosca preta 0,900L	43,20
769	5,00	43200	gl	Tinta acrílica fosca preta 3,6L	92,80
770	5,00	43201	Lta	Tinta acrílica fosca verde 0,900L	43,20
771	25,00	43202	gl	Tinta acrílica fosca verde 3,6L	92,80
772	5,00	43203	Lta	Tinta acrílica fosca vermelha 0,900L	43,20
773	5,00	43204	gl	Tinta acrílica fosca vermelha 3,6L	92,80
774	5,00	43205	Lta	Tinta acrílica semi-brilho amarela 0,900L	47,12
775	50,00	44661	Lta	Tinta acrílica semi-brilho amarela 18 lt	419,25
776	25,00	12231	gl	Tinta acrílica semi-brilho amarela 3,6L	99,00
777	5,00	43206	Lta	Tinta acrílica semi-brilho azul 0,900L	47,12
778	50,00	44662	Lta	Tinta acrílica semi-brilho azul 18 lt	419,25
779	25,00	12230	gl	Tinta acrílica semi-brilho azul 3,6L	99,00
780	5,00	43207	Lta	Tinta acrílica semi-brilho branca 0,900L	53,62
781	100,00	44663	Lta	Tinta acrílica semi-brilho branca 18 lt	419,25
782	50,00	12226	gl	Tinta acrílica semi-brilho branca 3,6L	99,00
783	5,00	44664	Lta	Tinta acrílica semi-brilho laranja 18 lt	419,25
784	5,00	43208	Lta	Tinta acrílica semi-brilho marrom 0,900L	47,12
785	25,00	44665	Lta	Tinta acrílica semi-brilho marrom 18 lt	469,25
786	25,00	3323	gl	Tinta acrílica semi-brilho marrom 3,6L	122,50
787	5,00	43209	Lta	Tinta acrílica semi-brilho preta 0,900L	47,12
788	25,00	44666	Lta	Tinta acrílica semi-brilho preta 18 lt	419,25

789	25,00	12228	gl	Tinta acrílica semi-brilho preta 3,6L	99,00
790	5,00	43210	Lta	Tinta acrílica semi-brilho verde 0,900L	47,12
791	5,00	47842	Lta	Tinta acrílica semi-brilho verde 18 lt	419,25
792	50,00	12229	gl	Tinta acrílica semi-brilho verde 3,6L	99,00
793	5,00	43211	Lta	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 0,900L	55,62
794	25,00	44667	Lta	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 18 lt	479,25
795	25,00	12227	gl	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 3,6L	122,50
796	25,00	44668	Lta	Tinta emborrachada amarela 18 lt	563,50
797	5,00	44669	Lta	Tinta emborrachada azul 18 lt	563,50
798	5,00	44670	Lta	Tinta emborrachada vermelha 18 lt	628,50
799	10,00	47391	gl	Tinta esmalte cor amarela, galão com 3,6 litros	172,50
800	100,00	43944	gl	Tinta esmalte cor branca 3,6 lts	162,50
801	50,00	34189	gl	Tinta esmalte cor cinza 3,6 lts	162,50
802	10,00	48882	gl	Tinta esmalte sintética, galão com 3,6 litros, cores a escolher	167,50
803	100,00	50567	Lta	Tinta para piso, tipo premium, cores a escolher, 18 lt	345,46
804	50,00	50566	und	Torneira alta, 1/4 de volta, compatível com modelo C75.	45,00
805	25,00	48225	und	Torneira boia 1.1/2", com haste de alumínio	95,90
806	25,00	9613	und	Torneira bóia 1/2 e 3/4, com haste de alumínio	45,00
807	5,00	45084	und	Torneira metálica para jardim, esfera com alavanca, rosca 1/2"	40,00
808	25,00	45085	und	Torneira metálica para jardim, esfera com alavanca, rosca 3/4"	40,00
809	100,00	42396	und	Torneira metálica para pia	62,00
810	25,00	50565	und	Torneira para pia, 1/2" de 15cm, com arejador/chuveirinho.	62,00
811	100,00	30140	und	Torneira plástica branca para tanque, rosca 1/2" de 15 cm, com bico para mangueira	5,25
812	100,00	426	und	Torneira plástica para lavatório, rosca 1/2"	35,00
813	100,00	28504	und	Torneira plástica preta para jardim, rosca 1/2"	8,00
814	10,00	15030	pç	Torques armador 12"	52,00

815	25,00	44671	und	Trena fechada com fita de fibra de vidro, com manivela, com 10 metros.	55,00
816	25,00	44672	und	Trena fechada com fita de fibra de vidro, com manivela, com 50 metros.	132,00
817	25,00	47857	und	Trena métrica profissional curta com trava, medindo no mínimo 03 m x 16 mm.	25,00
818	25,00	42397	und	Trena rígida metálica com trava, medindo no mínimo 7,5 m x 25 mm.	45,00
819	50,00	50568	und	Trincha 1 1/2", dupla, de cerdas grisalhas longas.	22,20
820	50,00	50569	und	Trincha 2 1/2", com cerdas extra-macias.	38,00
821	50,00	50570	und	Trincha 3/4", com cerdas extra-macias.	28,50
822	200,00	281	m	Tubo de esgoto PVC 100mm	14,45
823	100,00	14505	br	Tubo de esgoto PVC 100mm barra com 06 metros	100,00
824	5,00	37580	m	Tubo de esgoto PVC 150mm	21,58
825	5,00	23067	br	Tubo de esgoto PVC 150mm barra com 06 metros	129,50
826	100,00	17271	m	Tubo de esgoto PVC 40mm	6,71
827	25,00	30927	br	Tubo de esgoto PVC 40mm barra com 6 metros	50,00
828	50,00	283	m	Tubo de esgoto PVC 50mm	12,80
829	5,00	33356	br	Tubo de esgoto PVC 50mm barra com 06 metros	100,00
830	100,00	50571	m	Tubo de esgoto PVC 75mm	16,35
831	5,00	48880	br	Tubo de esgoto PVC 75mm barra com 06 metros	98,10
832	40,00	52308	br	Tubo galvanizado 40mm, barra com 06 metros.	145,00
833	40,00	52309	br	Tubo galvanizado 50mm, barra com 06 metros.	176,87
834	200,00	50572	br	Tubo PVC PBA JEI DN 50mm DE 60MM CL 15 – 6 Metros	140,16
835	25,00	46320	und	União galvanizada 1.1/2"	99,90
836	25,00	46319	und	União galvanizada 1.1/4"	79,90
837	25,00	46316	und	União galvanizada 1/2".	29,00
838	25,00	46318	und	União galvanizada 1".	49,90
839	25,00	46321	und	União galvanizada 2".	199,00
840	25,00	46317	und	União galvanizada 3/4".	86,30

841	40,00	52310	und	União galvanizada com assento cônico ou assento plano 1.1/4.	82,90
842	100,00	52311	und	União PEAD 20mm x 20mm de compressão.	12,85
843	80,00	52312	und	União PEAD 40mm x 40mm de compressão.	34,68
844	25,00	46322	und	Válvula americana para pia 3.1/2	23,00
845	25,00	44673	und	Válvula americana para pia 3.1/2" x 1.1/2"	12,85
846	25,00	42402	und	Válvula de retenção galvanizada 1.1/2".	159,90
847	25,00	42401	und	Válvula de retenção galvanizada 1.1/4".	159,90
848	5,00	42398	und	Válvula de retenção galvanizada 1/2"	159,90
849	25,00	42400	und	Válvula de retenção galvanizada 1"	159,90
850	5,00	42399	und	Válvula de retenção galvanizada 3/4"	159,90
851	5,00	47770	und	Válvula de retenção soldável de PVC 20 mm	38,00
852	5,00	47771	und	Válvula de retenção soldável de PVC 25 mm	37,00
853	25,00	47772	und	Válvula de retenção soldável de PVC 32 mm	39,71
854	25,00	47773	und	Válvula de retenção soldável de PVC 40 mm	60,00
855	25,00	47774	und	Válvula de retenção soldável de PVC 50 mm	80,72
856	25,00	47775	und	Válvula de retenção soldável de PVC 60 mm	99,00
857	25,00	48228	und	Válvula metálica cromada, para lavatório 1.1/4".	30,00
858	25,00	23295	und	Válvula plástica, cor branca, para lavatório 1.1/4".	12,00
859	4,00	52313	und	Válvula redutora de pressão rosca, compatível com modelo 42H.	1.772,28
860	5,00	52314	und	Válvula redutora de pressão simples.	143,90
861	30,00	51421	und	Vareta solda latão/metálico 2,5 mm	3,46
862	100,00	44674	und	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada completa	399,90
863	10,00	3855	und	Vaso sanitário comum	268,95
864	10,00	44675	und	Vaso sanitário comum infantil	352,00
865	5,00	45092	und	Vaso sanitário infantil com caixa de descarga acoplada completa	1.069,99

866	50,00	44676	und	Vaso sanitário para deficiente físico com caixa de descarga acoplada completa	1.645,90
867	100,00	47818	und	Vassoura de metal com regulagem, com no mínimo 22 dentes, com cabo de 1,20 metros.	60,00
868	100,00	44701	und	Vassoura rastel de plástico com 18 dentes, com cabo de 1,20 metros.	32,00
869	100,00	50573	und	Vassoura rastel de plástico com 22 dentes, com cabo de 1,20 metros.	35,00
870	130,00	50575	gl	Verniz para madeira 3,6lts	197,50
871	50,00	50574	gl	Verniz cor imbuia 3,6lts	221,75
872	200,00	34898	gl	Verniz sintético incolor 3,6lts	141,07
873	50,00	52324	und	TE PEAD 20mm x 20mm x 20mm para compressão.	17,82

Observação 01: Os valores unitários máximos por item a serem pagos (proposta final) pela municipalidade, constam no quadro do objeto acima;

Observação 02: O Município poderá contratar quantidade inferior ao estipulado no quadro do item do termo de referência, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.

A disponibilização/entrega dos itens de Areia, Argamassa, Brita, Cal, Cimento, Conexões/Materiais Hidráulicos, Cumeeiras, Ferro Construção, Laje Grês de Areia, Lona plástica Preta, Mangueira PEAD, Pasta Lubrificante PEAD, Telha de Fibrocimento e Tijolos, **deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo 48 horas, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.**

Justifica-se o prazo de entrega dos itens acima citados, em razão do Município não possuir local apropriado para o armazenamento, necessitando que ele seja disponibilizado/entregue em prazo imediato, visando o atendimento dos serviços públicos necessários (consertos hidráulicos e reparos em alvenarias). Para os demais itens do objeto, o prazo de entrega foi dilatado, de modo que possibilite a ampla participação de licitantes interessados.

A disponibilização/entrega dos demais itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo quinze (15) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

Os itens Caixa d'água e Tampa para caixa d'água, deverão ser compatíveis entre si, para a sua devida utilização;

Os itens de Assento Sanitário e Vaso Sanitário, deverão ser compatíveis entre si, para a sua devida utilização;

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O material deverá ser entregue e descarregado em local indicado pela Secretaria solicitante no momento do envio da Nota de Empenho, conforme a necessidade da mesma.

Não serão aceitos produtos recondicionados/remoldado/recauchutado, somente produtos novos.

Os pedidos serão realizados de forma parcial conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estipulado no item 01 do edital, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Para a contratação, será considerado o menor valor unitário por item.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

2.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

2.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

2.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

3.1. A ata de registro de preços/ou contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos no art. 124 ao art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que requerido pela Contratada, e documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

3.1.1. A contratada deverá efetuar solicitação formal do pedido, seja qual for o enquadramento desejado, ou seja, Reequilíbrio, Reajuste e Repactuação.

3.1.2. Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

3.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, utilizando como indexador o IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

3.3. Para as despesas com mão de obra e as delas decorrentes será concedida repactuação, que será realizada nas datas-bases dos acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

Obs. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

3.4. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

3.4.1. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

3.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

3.5.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

3.5.2. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;

IV- indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

3.5.3. A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

3.5.4. As repactuações a que o contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

3.5.5. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

3.5.6. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

3.6. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Soledade/RS, atualmente possui a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 104/2024 cujo encerramento da vigência ocorrerá em 20/01/2026.

Com base no histórico de realização de registro de preços por parte da Municipalidade para este objeto, inicia-se novo processo através do Setor de Compras/Licitações para a devida tramitação, visando não ocasionar a falta de fornecedores contratados para o objeto ao Município de Soledade/RS e não ocasionar possíveis aquisições por dispensa de licitação por limite.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município pretende adquirir produtos necessários, conforme descrito no objeto.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será efetuada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação atingirá aos resultados pretendidos, com a devida aquisição e recebimentos dos itens necessários.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária (boletos).

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de

impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será efetuada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços.

A presente licitação será julgada sob critério de menor preço unitário por item. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação consistirá em R\$ 7.229.315,71, possuindo como base a pesquisa de mercado efetuada, conforme arquivos anexos.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de processo para registro de preços, não há a necessidade de definição prévia da dotação orçamentária.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79EC-B500-049D-837B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS HENRIQUE DE SOUZA DALLA VECCHIA (CPF 030.XXX.XXX-36) em 05/11/2025 10:33:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 05/11/2025 16:59:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/79EC-B500-049D-837B>